

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
	Identificação: Registos nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha:	Atividade: Alojamento Local – Moradia(s) Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Deteção de Alojamento Registado em Situação Irregular Data: 02-02-2022 Plataformas online: www.facebook.com Inspetor: Ulisses Rosa	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada, não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) e ausência da expressão "alojamento local" ou abreviatura "AL". A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades. Embora não tenha sido evidenciada resposta, findado o prazo, constatou-se da sua regularização na referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio — Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	The destructional destructions of	lencondo- 11. ou. 2022 Vily